



RESOLUÇÃO Nº 121/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 18/11/2025.

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Inteligência Artificial na Administração Pública – Turma 01, na modalidade EaD.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Maringá;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido no E-protocolo nº 24.717.430-3;
Considerando o contido na Resolução nº 007/2009-CEP, 296/1997-CAD, 133/2022-CAD, e 008/2008-COU;
Considerando o contido no Ofício nº 757/2024-GRE;
Considerando o contido na Resolução nº 175/2025-DAD;
Considerando o contido no Parecer Técnico nº 009/2025-PGD/PPG;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 159ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Curso de Especialização em Inteligência Artificial na Administração Pública – Turma 01, modalidade EaD, sob a coordenação do Prof. Dr. William Antonio Borges.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Marcos Flauzino dos Santos,
Diretor Adjunto.